



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2613

Ji-Paraná (RO), 11 de agosto de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
TERMOS DE INDICAÇÃO.....	PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 8067/GAB/PM/JP/2017 10 DE AGOSTO DE 2017

Exonera André Luis Bitencourt Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento do servidor André Luis Bitencourt Rodrigues, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **André Luis Bitencourt Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8068/GAB/PM/JP/2016 10 DE AGOSTO DE 2017

Exonera, a pedido, Gleice Rodrigues Alves da Silva, do cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0975/PGM/PMJP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Gleice Rodrigues Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Subprocuradora-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8069/GAB/PM/JP/2017 10 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Ana Paula Ranhol da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0975/PGM/PMJP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Paula Ranhol da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito

do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8070/GAB/PM/JP/2016 10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Ana Paula Ranhol da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0975/PGM/PMJP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Ranhol da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8071/GAB/PM/JP/2017 10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Vanessa Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0976/PGM/PMJP/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Alves de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8072/GAB/PM/JP/2017 10 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Emerson Chagas de Melo, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 126/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Emerson Chagas de Melo**, do cargo em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8073/GAB/PM/JP/2017 10 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Ana Paula Silva, da função gratificada de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 126/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Paula Silva**, da função gratificada de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8074/GAB/PM/JP/2017 10 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Telma Cristina Passareli, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 126/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Telma Cristina Passareli**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8075/GAB/PM/JP/2017 10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Arcione Gerônimo Lima Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 126/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Arcione Gerônimo Lima Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8076/GAB/PM/JP/2017
10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Ingrid Alline de Souza Ribeiro, para ocupar a função gratificada de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 126/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ingrid Alline de Souza Ribeiro**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8077/GAB/PM/JP/2017
10 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Joelson Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Oficina de Saneamento, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 126/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Joelson Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Oficina de Saneamento**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8078/GAB/PM/JP/2017
10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 183/SEMAS/ADM/2017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

Considerando o teor do Memorando nº 33/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 600,00** (seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1217 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS
600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1218 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS
-600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 101 Manutenção do IGD-SUAS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8079/GAB/PM/JP/2017
10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 46 e 47/FMS/SEMUSA/2017;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

Considerando o teor do Memorando nº 33/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **RS 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
604 10.302.0005.2100.0000 Manut. dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 120.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica

664 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

589 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
658 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS**ERRATA****PORTARIA Nº 027/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Aparecida Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora DENAIR PEREIRA RODRIGUES BATISTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 158.816 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 139.478.342-68, cadastro/matricula nº 37, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 01/04/1986, estatutária a contar de 01/08/2005, com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constou do Processo nº. 0825/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 01º de fevereiro de 2017.

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ: em favor da servidora Maria Aparecida Silva
LEIA-SE: em favor da servidora Denair Pereira Rodrigues Batista

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de maio de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 034/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Luiza Rodrigues de Freitas”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora LUIZA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.825 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 115.261.902-06, cadastro/matricula nº 7918, no cargo de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 07/04/1998, estatutária a partir de 01/08/2005, comprovados proporcionalmente 7040/10950 dias, equivalente a 64,29% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constado no Processo nº. 1117/2017 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de junho de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 061/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Alice Pereira Lima de Souza”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora ALICE PEREIRA LIMA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.903.107-5 SSP/SP, e inscrita no CPF nº 387.191.932-20, cadastro/matricula nº 2455, no cargo de Professor Leigo - NE-I, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 09/02/1993, estatutária a partir de 01/08/2005, comprovados integrais, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que constado no Processo nº. 4-4716/2017 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01º de agosto de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

TERMOS DE INDICAÇÃO

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, INDICIA o servidor Celso Olímpio Meira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3944, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que deixou de comparecer para o trabalho desde o dia 01 de janeiro de 2005, conforme documentos de fls. 03. Contudo apesar de ter sido solicitado via Edital as fls. 04/07, o seu comparecimento, não retomou suas atividades junto a unidade administrativa em que se encontra lotado.

Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº. 1-2382/2013, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005. Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 7985/GAB/PM/JP/2017, encontrando-se os autos em condições de vistas ao indiciado, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer ao trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2005, até a presente data, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 02 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDOR: Celso Olímpio Meira

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica o servidor Celso Olímpio Meira, agente administrativo, Matrícula nº. 3944, CITADO da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-2382/2013, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.

Fica ainda o servidor citado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte da última publicação, conforme art. 199, parágrafo único, da Lei nº. 1405/05, apresentar DEFESA-ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 02 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, INDICIA o servidor Ilson Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 10826, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontrava em licença médica de 06 de maio de 2014 até 08 de julho de 2017, conforme processo 6717/2013 e não compareceu para nova avaliação designada para o dia 08 de julho de 2014, nem retornou à sua unidade administrativa de trabalho. Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº. 1-3892/2016, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005. Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 7987/GAB/PM/JP/2017, encontrando-se os autos em condições de vistas ao indiciado, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer para nova avaliação médica designada para o dia 08 de julho de 2014, nem retornar à sua unidade administrativa de trabalho desde aquele dia, até a presente data, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 02 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDOR: Ilson Oliveira da Silva

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica o servidor Ilson Oliveira da Silva, agente de vigilância, Matrícula nº. 10826, CITADO da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-3892/2016, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.

Fica ainda o servidor citado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte da última publicação, conforme art. 199, parágrafo único, da Lei nº. 1405/05, apresentar DEFESA-ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 02 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, INDICIA a servidora Islana Eugênia de Oliveira, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 13507, que está lotada na Secretaria Municipal Educação, que deixou de comparecer para o trabalho desde o dia 1º de abril de 2017, conforme documentos de fls. 03/13 até a presente data.

Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº. 1-9644/2017, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005. Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 7986/GAB/PM/JP/2017, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer ao trabalho a partir do dia 1º de abril de 2017, até a presente data, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 02 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDORA: Islana Eugênia de Oliveira

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Islana Eugênia de Oliveira, Merendeira, Matrícula nº. 13507, CITADA da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-9644/2017, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.

Fica ainda a servidora citada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte da última publicação, conforme art. 199, parágrafo único, da Lei nº. 1405/05, apresentar DEFESA-ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas da indiciada de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 02 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/08/2017, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 7520/17/GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos de informática), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor Estimado: R\$ 30.260,43 (trinta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia

24 de agosto de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2017.

Jackson Junior de Souza
 Pregoeiro
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5556/17/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n.

123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recrutamento seleção e acompanhamento de estagiários, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Estimado: R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de agosto de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2017.

Jackson Junior de Souza
 Pregoeiro
 Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doar sangue
 você também!**

